



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997**

Edição 012/2021

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 10 de Fevereiro de 2021

SUPLEMENTO

**DECRETO Nº 009/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0387, de 1 de janeiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215.801,00 (Duzentos e Quinze Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		<b>02.010</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000043		3390.39	99	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256,00
Total da Ação							1.256,00
Total da Unidade Orçamentária							1.256,00
		<b>02.020</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
09	271	2001	2004	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
0000163		3190.13	99	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.513,00
Total da Ação							157.513,00
Total da Unidade Orçamentária							157.513,00
		<b>02.051</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	122	1007	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
0000505		3190.04	99	1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		545,00
Total da Ação							545,00
10	301	1007	2016	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
0000581		3190.04	99	1214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000,00
Total da Ação							17.000,00
10	122	1007	2094	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
0000533		3190.04	99	1214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.220,00
Total da Ação							33.220,00
Total da Unidade Orçamentária							50.765,00
		<b>02.090</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
20	606	1003	2053	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA			
0001149		3390.39	99	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.267,00

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

QUARTA – FEIRA – PÁGINA 2

Total da Ação	6.267,00
Total da Unidade Orçamentária	6.267,00
<b>Total de Suplementações</b>	<b>215.801,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 215.801,00 (Duzentos e Quinze Mil e Oitocentos e Um Reais), como segue:

02.010		GABINETE DO PREFEITO						
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
	0000033		3190.13	99	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.306,00	
							Total da Ação	13.306,00
							Total da Unidade Orçamentária	13.306,00
02.030		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
04	122	1011	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		0000179		3390.30	99	1001	MATERIAL DE CONSUMO	150.474,00
							Total da Ação	150.474,00
							Total da Unidade Orçamentária	150.474,00
02.051		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17	511	1012	1086	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL				
		0000785	4490.51	99	1211	OBRAS E INSTALAÇÕES	545,00	
							Total da Ação	545,00
10	301	1007	2016	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB				
		0000589		3390.39	99	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.420,00
							Total da Ação	15.420,00
10	305	1007	2038	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM.E CONTROLE DE DOENÇA				
		0000767		3190.11	99	1214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	17.000,00
							Total da Ação	17.000,00
10	122	1007	2094	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
		0000543		3390.30	99	1214	MATERIAL DE CONSUMO	1.256,00
							Total da Ação	1.256,00
10	303	1007	2095	PROGRAMA FARMÁCIA BASICA				
		0000755		3390.30	99	1214	MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
							Total da Ação	17.800,00
							Total da Unidade Orçamentária	52.021,00
							Total de Anulações	215.801,00
							Total de Outras Fontes	0,00
							Total Geral de Fontes	215.801,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
PREFEITO